



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 100, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Defero recurso de Celeste Magalí Caruso para realização de matrícula institucional no Curso de Bacharelado em História.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 12 de julho de 2022 referente ao processo SEI nº 23107.013169/2022-51, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso interposto por Celeste Magalí Caruso para realização de matrícula institucional no Curso de Bacharelado em História, referente ao processo seletivo do SISU - 1ª Edição/2022, normatizado pelo Edital nº 3/2022-Prograd.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 13/07/2022, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0589059** e o código CRC **4AD3B437**.